



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL

SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON

PROCESSO Nº 11516.004794/2009-33
CONTRATO DRF/FNS Nº 01/2010

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DRF/FNS 01/2010

**05º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DRF/FNS
Nº 01/2010, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NA 9ª REGIÃO FISCAL E AS
EMPRESAS AGUIARPAR
PARTICIPAÇÕES LTDA E J.
ESTEVES PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2022, doravante denominada LOCATÁRIA, e as empresas Aguiarpar Participações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.717.216/0001-12, sediada no município de Criciúma/SC, na Rua Coronel Pedro Benedet, nº 333, sala 1004, Centro; e J. Esteves Participações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.700.014/0001-68, sediada no município de Criciúma/SC, na Rua Santo Antônio, nº 456, Centro, doravante designadas LOCADORAS, neste ato representada pelos Srs. César Renato Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela SSP/SC e CPF nº [REDAZIDA]; e José Augusto Esteves, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela SSP/SC e CPF nº [REDAZIDA], respectivamente, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11516.004794/2009-33 e em observância às disposições da Lei nº

CCA-PGFN

5º Termo Aditivo – Prorrogação de Locação

8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, de 09/04/2024 a 08/04/2029.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, R\$ 12.398,78 (doze mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$ 743.926,80 (setecentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 111.589,02 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE000052, apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado à atividade OUTRCUSTEIO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CCA-PGFN

5º Termo Aditivo – Prorrogação de Locação

Versão 04/11/2020

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 02/04/2024

GUSTAVO LUÍS HORN

Chefe da Divisão de Programação e Logística

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA
9ª REGIÃO

CÉSAR RENATO AGUIAR

Locador

AGUIARPAR PARTICIPAÇÕES LTDA

JOSÉ AUGUSTO ESTEVES

Locador

J. ESTEVES PARTICIPAÇÕES LTDA

CCA-PGFN

5º Termo Aditivo – Prorrogação de Locação



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 02/04/2024 10:54:03 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 02/04/2024 10:54:03 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 04/04/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP04.0424.08479.H5R6

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

61E13DE8FA327F87B5377494C3C76836B0D0657EF5EB0809EE7B8F3AFA8C8CB0